



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 23/2025
21 DE AGOSTO DE 2025**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DO PLANO
DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA/2025.**

O Prefeito do Município de Malhada dos Bois/SE, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela lei orgânica municipal, RESOLVE;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, autarquias e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a mesma Lei nº 14.133/2021 impõe a necessidade de planejamento no processo de contratação pública, trazendo, em seu bojo, a figura do planejamento como um princípio a ser observado:

CONSIDERANDO ainda de acordo com a Lei de Licitações acima mencionada, que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o Plano de Contratação Anual - PCA e com as leis orçamentárias sendo, portanto, documento imprescindível:

CONSIDERANDO que em detrimento da necessidade de inclusão de demandas não contempladas no documento original:

CONSIDERANDO que é previsível legalmente à possibilidade de alteração do instrumento em epígrafe, desde que devidamente justificado pela autoridade competente e responsável pela execução da demanda.

DECRETA:

Art. 1º - Incluir no Plano de Contratação Anual - PCA/2025, no âmbito do município de Malhada dos Bois/SE, os objetos abaixo especificados, não contemplados anteriormente na iniciante do referido documento, na forma que se segue:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 97021 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 6363 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ITEM	OBJETO	MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	MÊS PREVISTO
1	Aquisição de instrumentos para Banda de Fanfarra	Pregão Eletrônico SRP	R\$ 95.000,00	Agosto/2025

Art. 1º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, 21 de agosto de 2025.

Fábio Nunes Lima
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO**

Justificativa de alteração do PCA 2025

Durante a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, todas as previsões foram realizadas com base nas informações, estimativas e necessidades disponíveis à época. Contudo, surgiram novas demandas e circunstâncias que não puderam ser razoavelmente previstas no momento da sua elaboração.

A necessidade de inclusão de uma nova ação decorre de fatores supervenientes, tais como aumento súbito da demanda, celebração de convênios, liberação de emendas parlamentares, entre outras situações que impactaram diretamente as atividades da instituição. Tais eventos configuram hipóteses de necessidade superveniente e imprevisibilidade, conforme previsto nas normas que regem o planejamento das contratações públicas.

Diante disso, a inclusão desta nova ação no PCA 2025 é imprescindível para garantir a continuidade das atividades institucionais e a adequada prestação dos serviços à comunidade. A ausência de tal medida comprometeria a execução orçamentária e poderia resultar na interrupção de serviços essenciais.

Portanto, justifica-se a presente solicitação com base na necessidade imprevista, que não pôde ser antevista durante o planejamento inicial, e na urgência de atendimento à demanda, em consonância com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois/SE, 21 de agosto de 2025.

Fábio Nunes Lima
Prefeito Municipal